



EXPEDIENTE DO DIA

Cidade das Orquídeas



EM 16/09/14

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 143/2014

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 1327

Em 16/09/14

ENCARREGADO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
CARTILHA O “LEGISLATIVO
FLORIANENSE” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições constitucionais faz saber;

Aprova:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Marechal Floriano, pela
presente Lei, a criar a cartilha o “LEGISLATIVO FLORIANENSE”, de caráter
educacional, cultural e histórico.

Art. 2º - A cartilha o “LEGISLATIVO FLORIANENSE”, será destinada a preservar
as ações do Poder Legislativo Florianense, garantindo às gerações futuras
informações históricas relacionadas a política do Município.

Art. 3º - A distribuição e revisão tipográfica da matéria a ser publicada serão
atribuições específicas do Diretor da Secretaria da Câmara, com visto do Presidente
da Câmara.

Art. 4º - A regulamentação do assunto objeto desta Lei será expedida por Decreto
Legislativo da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2014.

Cezar Tadeu Ronchi Junior

Vereador